



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

D E C R E T O N° 017/2021, de 23 de março de 2020.

“Estabelece Turno Único nas repartições Públicas do Município, no dia 01 de abril de 2021, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, que o dia 01 de abril é véspera da sexta-feira Santa, feriado religioso;

Considerando, que o povo coqueirense em sua grande maioria é de religião católica e costumam estar em orações na tarde da Quinta-feira Santa, com o objetivo de participar das adorações da Semana Santa, embora neste ano atípico, as orações e comemorações se restrinjam de acordo com o Decreto em vigência e;

Considerando, que os funcionários do município, também, fazem parte desta população religiosa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Turno Único nas repartições Públicas Municipais, no horário das 7:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), no dia 01 de abril do corrente ano de 2021.

Parágrafo Único – As atividades consideradas de caráter essenciais terão sua escala de serviços determinada antecipadamente pelo Secretário correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 23 dias do mês de março de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração